



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul**

DECRETO N.º 6.400, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Decreta ponto facultativo em dia que específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e atendendo o disposto no artigo 2.º e parágrafo único da Lei Municipal n.º 764, de 15 de junho de 1999 e alteração posterior e atendendo ao disposto no Processo n.º 2.130 de 06 de abril de 2020,

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril de 2020, é feriado Nacional;

CONSIDERANDO que atendimento dos serviços intermediário às datas de feriados diminui consideravelmente, bem como, a economia que a Administração Pública Municipal terá com energia elétrica e combustível;

CONSIDERANDO que atualmente encontramos-nos em estado de calamidade pública em todo o território do Município de Palmares do Sul para fins de prevenção e de enfrentamento a epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo para os Órgãos Municipais **no dia 20 de abril do corrente ano.**

Parágrafo único. Excetuam-se da determinação, os serviços de caráter essencial, assim entendidos, os serviços do Pronto Atendimento de Balneário Quintão, bem como os demais Postos de Saúde e Estratégia Saúde da Família – ESF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul (RS), 16 de abril de 2020.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO MACHADO MARTINS
Secretário de Administração